Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO GALEGO SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 4.196 **/2025**

EMENTA: Classifica os coletores de lixo como serviço essencial, reconhecendo a importância dessa atividade para a saúde pública e bem-estar da sociedade, e estabelece medidas de proteção e valorização da profissão, no âmbito do Estado da Paraíba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Artigo 1º - Fica classificado como serviço essencial a atividade de coleta, transporte, destinação e tratamento de resíduos sólidos urbanos, sendo os profissionais responsáveis por essas funções, denominados coletores de lixo, reconhecidos como prestadores de serviços essenciais à saúde pública e ao meio ambiente.

Artigo 2º - Para os fins desta Lei, consideram-se coletores de lixo todos os trabalhadores envolvidos nas atividades de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos urbanos, incluindo os trabalhadores de empresas públicas e privadas responsáveis por tais serviços.

Artigo 3º - O reconhecimento da atividade de coleta de lixo como serviço essencial visa garantir que o serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos seja realizado de forma contínua e ininterrupta, especialmente em situações de emergência, calamidade pública ou pandemia.

Artigo 4º - O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, deverá elaborar campanhas de conscientização sobre a importância do trabalho realizado pelos coletores de lixo, a fim de valorizar a profissão e sensibilizar a população sobre o impacto positivo na saúde pública e no meio ambiente.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

A coleta de lixo é uma atividade fundamental para a manutenção da saúde pública e do bem-estar das populações urbanas. Os coletores de lixo

desempenham um papel essencial na preservação do meio ambiente, na prevenção de doenças e na melhoria da qualidade de vida nas cidades. Sem essa atividade, haveria um colapso na gestão de resíduos, resultando em sérios riscos à saúde pública, como surtos de doenças, proliferação de vetores como mosquitos e ratos, e contaminação ambiental.

Contudo, apesar da importância dessa profissão, os trabalhadores da coleta de lixo frequentemente enfrentam condições de trabalho precárias e desvalorização. Em muitos casos, esses profissionais não recebem o devido reconhecimento social e institucional, embora desempenhem uma função vital para o funcionamento das cidades.

Este projeto de lei visa, portanto, reconhecer e valorizar a categoria de coletores de lixo, classificando-a como serviço essencial. A classificação de **"serviço essencial"** trará uma série de benefícios para os profissionais, como maior proteção durante situações de emergência e calamidade pública, direito a melhores condições de trabalho, e garantia de continuidade da atividade, mesmo diante de greves ou mobilizações.

Além disso, a mudança legislativa contribuirá para conscientizar a sociedade sobre a relevância desse trabalho, fortalecendo a imagem do coletor de lixo e destacando a importância da atividade para o funcionamento de toda a estrutura urbana. Com isso, busca-se também assegurar que os trabalhadores dessa área tenham acesso a melhores condições de saúde e segurança, com a implementação de normas que garantam sua proteção durante a execução de suas funções.

Ao transformar a coleta de lixo em serviço essencial, esta proposta visa garantir que os profissionais dessa categoria tenham mais dignidade na realização de seus serviços, reforçando a necessidade de valorização de todas as profissões que atuam diretamente para a preservação e melhoria das condições de vida nas cidades.

Diante do exposto e pela importância da matéria aludida, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposta legislativa.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2025

.